

EDITAL Nº 011/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE), com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 011/2025, referente ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes no segundo semestre letivo de 2025, nos cursos de: **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

1 DOS CURSOS E SUAS PECULIARIDADES

1.1 Os cursos oferecidos, com respectivos graus acadêmicos, seus turnos, modalidades, vagas e atos autorizativos, são os seguintes:

CURSO	GRAU	TURNO	MODALIDADE	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Bacharelado	Noturno	Presencial	10	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Presencial	10	Portaria nº 384, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
Direito	Bacharelado	Noturno	Presencial	10	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019.
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	Presencial	15	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.
Fisioterapia	Bacharelado	Diurno	Presencial	15	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.
Gastronomia	Tecnológico	Noturno	Presencial	15	Portaria nº 1.485, de 08/12/2021, publicada no DOU em 10/12/2021.
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	Noturno	Presencial	10	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023.
Nutrição	Bacharelado	Diurno	Presencial	15	Portaria nº 308, de 18/08/2023, publicada no DOU em 21/08/2023.
Odontologia	Bacharelado	Diurno	Presencial	15	Portaria nº 880, de 31/08/2022, publicada no DOU em 01/09/2022.
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noturno	Presencial	15	Portaria nº 1.159, de 30/12/2022, publicada no DOU em 02/01/2023.
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	Presencial	5	Portaria nº 150, de 21/06/2023, publicada no DOU em 22/06/2023.
Psicologia	Bacharelado	Vespertino	Presencial	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
Psicologia	Bacharelado	Noturno	Presencial	15	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.

1.2 Os cursos do UNIAENE poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria nº 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de suas competências, habilidades e atitudes para o estudo em nível superior, estando aberto aos que tenham concluído ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.2 O candidato que optar por realizar a prova do processo seletivo, mas não realizar a redação durante o período estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação e não realizar novamente o exame, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a abertura de novo processo seletivo para vagas remanescentes.

2.3 O processo seletivo do UNIAENE disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

2.3.1 aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2020 a 2024;

2.3.2 prova online.

2.4 Candidatos que já participaram do processo seletivo do UNIAENE e foram aprovados para 2024.1, 2024.2 ou 2025.1, mas não conseguiram concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2025.2, se assim desejarem.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será realizada de forma *on-line*, no site: <https://portal.apprbs.com.br/uniaene-processoseletivo>, disponível das **10h (horário de Brasília) do dia 19 de Maio de 2025 até às 12h (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2025**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um telefone válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital de Processo Seletivo aos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 O candidato somente estará inscrito após finalizar todos os passos da inscrição.

3.6 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada se constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.7 A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visuais ou físicas, que exijam condições distintas para realizar a prova do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do *site*, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora, através do e-mail processo.seletivo@adventista.edu.br até o dia **28 de setembro de 2025**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus do UNIAENE.

3.8 Não haverá taxa de inscrição para a realização do processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O tempo para realização da prova é de 120 (cento e vinte) minutos, a contar quando o botão “Iniciar Redação” for clicado.

4.2 O candidato deverá realizar a prova através do link gerado ao final da inscrição, podendo, caso não realize a prova no momento, acessar o portal a qualquer momento para realizá-la.

4.3 A prova será realizada por meio de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

4.4 É da responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao término de sua redação, para que possa ser enviada para correção.

4.5 O candidato que optar por apresentar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em substituição à realização do exame, deverá informar o número de inscrição no ENEM e o espelho de notas.

4.6 Estará desclassificado o candidato que:

I - não realizar o exame e não optar pelo aproveitamento da nota do Enem;

II - não for aprovado na redação e não realizar novamente a avaliação;

III - utilizar auxílio na redação ou realizar cópia de terceiros;

IV - realizar a avaliação em outro idioma; ou

V - apresentar dados do Exame Nacional do Ensino Médio de terceiros.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O candidato que participar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será classificado conforme o desempenho obtido no exame do Processo Seletivo. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, serão utilizados como critérios de desempate a data e horário de inscrição, tendo preferência o candidato que tiver feito a inscrição primeiro;

5.2 O resultado do processo realizado por meio de prova online estará disponível em até 5 (cinco) minutos após o envio da redação.

5.3 O resultado do processo seletivo realizado com base na nota do ENEM estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos dados solicitados.

5.4 Os candidatos que ficarem excedentes após classificação podem optar por outros cursos, caso existam vagas remanescentes.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada de forma *on-line*, através do portal do inscrito.

6.2 Se o candidato classificado não conseguir visualizar seu resultado no portal do inscrito, deve entrar em contato com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99187-0101 ou do e-mail: processo.seletivo@adventista.edu.br.

6.3 O candidato classificado deverá realizar a etapa de “pré-matricula” no portal do inscrito e enviar os documentos necessários.

6.4 A aprovação dos documentos será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

6.5 Após a aprovação dos documentos, será fornecido ao candidato, na mesma plataforma digital, os dados para acesso ao portal do aluno, onde será possível aceitar o contrato acadêmico e efetuar o pagamento da matrícula. A confirmação da matrícula ocorrerá na mesma plataforma digital.

6.6 São necessários os seguintes documentos originais para a matrícula:

I - histórico escolar do Ensino Médio;

II - certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
e

III - CPF.

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 No caso do candidato classificado que ainda não possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio, a matrícula poderá ser realizada mediante a apresentação de uma declaração de matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

6.9 Para candidatos estrangeiros, são exigidos os seguintes documentos para a matrícula *on-line*, os quais deverão ser anexados na plataforma digital de matrícula:

I - passaporte com visto de estudante ou permanente;

II - registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

III - CPF; e

IV - histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado.

6.10 A matrícula inicial será realizada com a entrega dos documentos mencionados no item 6.11 para brasileiros e 6.10 para estrangeiros. No entanto, o estudante deverá, posteriormente, apresentar os demais documentos exigidos pelo Regimento Institucional para a regularização da matrícula.

6.12 Para melhor legibilidade, os documentos deverão ser anexados no sistema após serem digitalizados em *scanner*, e não como fotografias, em formato **pdf**, com resolução **superior a 300 DPIs**.

6.13 Conforme a Lei 9.394/96 e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Informações adicionais podem ser consultadas pelo *e-mail* secretaria.academica@adventista.edu.br

6.14 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo utilizando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.15 A matrícula somente será concluída mediante a **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos**:

a) a assinatura eletrônica mediante aceite do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e

b) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 6.7 para brasileiros, ou 6.10 para estrangeiros.

6.16 Caso se identifique, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados são irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O semestre letivo terá início no dia **28 de julho de 2025**.

7.2 O UNIAENE se reserva o direito de, caso não se preencha a quantidade mínima de 50% de matrículas por turno ou haja evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno, etc., remanejar os remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

7.3 É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo realizar a solicitação pelo WhatsApp (75) 9 9187-0101. A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei nº 9.870/1999.

7.4 A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 O prazo final para matrículas é o dia 24 de agosto, porém, o período letivo inicia no dia 28 de julho, o aluno que realizar o processo de matrícula após esse prazo deverá estar ciente que as faltas serão computadas a partir do início do período letivo.

7.6 Os casos omissos, relativos à presente norma, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Reitoria da Instituição.

7.7 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contados a partir da data de publicação deste edital.

7.8 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do UNIAENE, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 16 de maio de 2025.

Reitor